



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A presente alteração da Lei nº 3271, de 24 de março de 2023, tem como objetivo apoiar os agricultores locais, fomentar o desenvolvimento rural e fortalecer a economia agrícola da região. Proporcionando a distribuição gratuita de calcário, a concessão de 01 (uma) hora gratuita de uso de máquinas agrícolas e, 01 (uma) carga de cascalho gratuita, para os produtores rurais do município de Rio Negro, e dá outras providencias.

A agricultura é uma atividade fundamental para a economia do município, contribuindo para a geração de empregos, renda e abastecimento alimentar. No entanto, muitos pequenos e médios produtores enfrentam dificuldades financeiras para custear a operação e manutenção de equipamentos agrícolas. Diante desse cenário, a disponibilização de uma hora de serviço gratuito de máquinas agrícolas, uma carga de cascalho gratuita calcário pode representar um importante incentivo à produção e à melhoria da infraestrutura rural.

Além disso, a medida contribui para a modernização das práticas agrícolas, a eficiência produtiva e o manejo sustentável da terra. Com o acesso facilitado a equipamentos essenciais, os produtores poderão otimizar o tempo de trabalho, aumentar sua produtividade e reduzir os impactos ambientais de suas atividades.

Em relação ao fornecimento de calcário, a iniciativa visa a correção da acidez do solo, feita com a aplicação de calcário, é uma prática essencial para o aumento da produtividade agrícola, melhoria da fertilidade natural do solo e para a otimização do uso de insumos agrícolas. Muitos solos da região de Rio Negro apresentam altos níveis de acidez, o que compromete o desenvolvimento das culturas e reduz a eficiência da produção.

O custo de aquisição e transporte do calcário ainda é uma dificuldade enfrentada principalmente pelos pequenos produtores rurais, que muitas vezes não possuem recursos financeiros suficientes para realizar essa importante correção do solo. Dessa forma, a criação do programa busca oferecer suporte técnico e material, contribuindo diretamente para o aumento da produção agrícola, a geração de renda no campo e o fortalecimento da economia local.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p57460a5b4b83e>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Além disso, insta consignar a urgência da referida aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de os produtores fazerem a aplicação do calcário neste momento, respeitando todo o processo de manejo do solo e posterior de plantio.

A implementação desta alteração é de grande interesse público, pois poderá impactar o pequeno produtor que não dispõe de maquinário e que possui pequenas propriedades que nas quais uma hora de serviço gratuito disposto pela prefeitura poderá resultar em aumento da produção e agilidade de processo de produção e manejo da propriedade, bem como o serviço de uma carga de pedra gratuita também auxilia na melhoria de acessos dentro das propriedades, estes serviços resultará em benefícios sociais, econômicos e ambientais para todo o município de Rio Negro.

Portanto, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, considerando o explanado anteriormente. Esperamos contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

***ALESSANDRO CRSTIAN VON LIINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL***





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3271, de 24 de março de 2023, que altera e amplia normas relativas ao Programa de Fomento Agrícola no Município de Rio Negro - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3271, de 24 de março de 2023, que altera e amplia normas relativas ao Programa de Fomento Agrícola do Município de Rio Negro- PR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais relativas ao Programa de Fomento Agrícola no Município de Rio Negro, constituído pelos incentivos e benefícios denominados “Horas Máquina”, “Pedra”, “Inseminação Artificial em Bovinos”, “Calcário” bem como de programas vindouros.

Art. 2º ...

~~Parágrafo único. O produtor rural quando do uso de tais equipamentos, previsto no caput, terá como contrapartida o pagamento através de guia especial do custo da hora máquina por equipamento utilizado. (Revogado)~~

§1º O produtor rural quando do uso de tais equipamentos, previsto no caput, terá o direito de 1 (uma) hora máquina por ano gratuita, as demais horas máquina serão cobradas através da Unidade Fiscal do Município – UFM, com pagamento através de guia especial do custo da hora máquina por equipamento utilizado.

§2º O valor da UFM cobrada por hora máquina será regulamentado por decreto.

Art. 3º O Programa da “Pedra” consiste no fornecimento, pela municipalidade, de até 40m³ (quarenta metros cúbicos) de cascalho por ano, por produtor devidamente cadastrado, para acesso à sua propriedade. Sendo 10m³ (dez metros cúbicos) fornecidos de maneira gratuita, e os demais 30m³ (trinta metros cúbicos) cobradas através da UFM.

§1º Exclusivamente aos avicultores e suinocultores serão fornecidos até 100m³ (cem metros cúbicos) de cascalho por ano para revestimento de acesso às propriedades, por produtor devidamente cadastrado, para acesso à sua propriedade. Sendo 10m³ (dez metros cúbicos) fornecidos de maneira gratuita, e os demais 90m³ (noventa metros cúbicos) cobradas através da UFM.

...

...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p054a3f678384>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

§4º O valor da UFM cobrada pelo metro cúbico de pedra será regulamentado por decreto.

...

...

Art.4º-A. O Programa do "Calcário" consiste no fornecimento, pela municipalidade, de até 12 (doze) toneladas de calcário por ano, por produtor devidamente cadastrado, para aplicação na sua propriedade.

...

...

Art. 6º Para habilitar-se ao recebimento dos incentivos do fomento agrícola, o produtor rural deverá estar inscrito no Cadastro Rural de Produtores – CAD-PRO.

§ 1º...

I - Comprovante de inscrição ativa no CAD-PRO;

...

IV- Análise de Solo e Laudo Técnico, comprovando a necessidade de aplicação de calcário para correção de acidez de solo;

V - As despesas decorrentes do laudo técnico descrito no inciso "IV" deste artigo serão suportadas pelo proponente.

...

...

Art. 9º O Município de Rio Negro poderá criar ações específicas, desde que justificadas e por tempo determinado, para fornecer cascalho e calcário às pequenas propriedades rurais sem qualquer custo ao produtor.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3271, de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de maio de 2025.

**ALESSANDRO CRSTIAN VON LIINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL**

